

GUIA

Para Elaboração do Plano de Curso

AGOSTO - 2021

Marco Antônio Almeida Del'Isola
Presidente do CEDF

Mário Sérgio Mafra
Vice- Presidente do CEDF

Colegiado

Alberto de Oliveira Ribeiro
Alexandre Rodrigo Veloso
Clayton da Silva Braga
Dilnei Lorenzi
Jacira Germana Batista dos Reis
Mara Gomes
Maria das Graças de Paula
Machado
José Eudes Oliveira Costa
José Hélio Torres Laranjeira
José Luiz Villar Mella
Marcos Francisco Mourão
Rodrigo Pereira de Paula
Solange Foizer Silva
Wilson Conciani
Walter Eustáquio Ribeiro

Cíntia Cristina Faulhaber
Secretária-Executiva

Elaboração

Cláudio Amorim dos Santos
Nayara Fatel dos Santos
Paulo Henrique Alves Guimarães

Colaboração

Carla Oliveira Lins
Cirlene Alon de Albuquerque Moraes
Cinthia Diniz de Oliveira Barbosa
Ellen de Paiva Fernandes e Azevedo
Gilda Maria Martins
Iomara Maria Silva Pereira
Luciano Silva Paes Landim
Luiz Fernando de Lima Perez
Maria da Conceição Batista da Silva
Michelle Abreu Furtado
Mônica Amaral Gonçalves de Oliveira
Renata Menezes Saraiva Rezende
Rodrigo Batista Lobo
Silene Pires Inacio
Valquíria Gomes de Sousa

Revisão

Renata Menezes Saraiva Rezende

Lista de Siglas

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

BNCC - Base Nacional Comum Curricular

CEB - Câmara de Educação Básica

CBO - Classificação Brasileira de Ocupações

CEDF - Conselho de Educação do Distrito Federal

CH - Carga Horária

CNCT - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos

CNE - Conselho Nacional de Educação

CP - Conselho Pleno

DCN - Diretrizes Curriculares Nacionais

DCNEPT - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica

EaD - Educação a Distância

EJA - Educação de Jovens e Adultos

EPCs - Equipamentos de Proteção Coletiva

EPIs - Equipamentos de Proteção Individuais

EPT - Educação Profissional e Tecnológica

FIC - Formação Inicial e Continuada

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC - Ministério da Educação

SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica

Sumário

Introdução.....	8
Capítulo 1 - Organização do Plano de Curso.....	10
Capítulo 2 - Matriz Curricular da Educação Profissional e Tecnológica.....	17
Modelo Demonstrativo de quadro-resumo da Matriz Curricular da Educação Profissional e Tecnológica - Curso Técnico de Nível Médio e Curso de Especialização Técnica de Nível Médio.....	21
Capítulo 3 - Quadro de Parcerias.....	22
Referências	23

Apresentação

Com o propósito de orientar as instituições educacionais e as redes de ensino pertencentes ao sistema de ensino do Distrito Federal na construção dos seus Planos de Curso, em consonância com os demais documentos organizacionais, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, apresentamos o Guia para Elaboração do Plano de Curso das instituições educacionais do Distrito Federal.

O Guia foi elaborado considerando as mudanças estabelecidas pela legislação educacional, a partir da atualização da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica - Resolução nº 1/2021 - CNE/CP, do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - CNCT/MEC, da Resolução nº 2/2020 - CEDF, haja vista a incumbência deste Conselho de Educação de orientar, fiscalizar e acompanhar o funcionamento do sistema de ensino do Distrito Federal.

Com estas orientações, pretendemos, pois, subsidiar a equipe pedagógica das instituições educacionais e das redes de ensino na estruturação do Plano de Curso e do quadro-resumo da matriz curricular; assegurar a homogeneidade, do ponto de vista formal, das informações contidas nos Planos de Cursos de técnico de nível médio e de especialização técnica de nível médio, resguardadas a identidade e a autonomia das instituições educacionais e das redes de ensino; garantir a qualidade das informações, na perspectiva dos interesses da comunidade educacional e no atendimento aos requisitos legalmente estabelecidos; e facilitar o processo de análise e aprovação desses documentos pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF.

O presente documento é resultado de estudo e empenho da equipe técnico-pedagógica do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF e representa a consolidação de esforços para nortear as instituições educacionais na elaboração de Planos de Cursos que afirmem a sua identidade e o compromisso ético quanto à formação de profissionais com competência, idoneidade intelectual e tecnológica, autonomia e responsabilidade.

Marco Antônio Almeida Del'Isola

Presidente do CEDF

Introdução

A Educação Profissional e Tecnológica - EPT é uma modalidade educacional que perpassa a Educação Básica e a Educação Superior, abrangendo cursos de qualificação profissional, incluídas a Formação Inicial e Continuada e a Educação Profissional Técnica de nível médio, com cursos técnicos de nível médio e de especialização técnica de nível médio.

Para a autorização de oferta de curso técnico de nível médio e de especialização técnica de nível médio, é exigido o Plano de Curso por habilitação ou especialização, com perfil profissional de conclusão devidamente reconhecido pelo mercado de trabalho e com profissão identificada na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO. No caso da oferta de curso técnico de nível médio, ele deve estar previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC - CNCT/MEC, exceto quando previamente autorizado como curso experimental pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, conforme a Resolução nº 2/2020-CEDF. Para a oferta de curso de especialização técnica de nível médio, a instituição educacional ou a rede de ensino deve ter curso técnico de nível médio vinculado ao mesmo eixo tecnológico e ter por base o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ou de qualificação profissional, seja como saída intermediária ou isolado, tem-se como referência a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, o Guia Pronatec de Cursos FIC e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

A construção do Plano de Curso formaliza o compromisso entre a instituição educacional e a comunidade e concretiza um documento que sistematiza as informações referentes aos aspectos estruturantes do curso técnico de nível médio e da especialização técnica de nível médio, detalhando conteúdos, competências dos egressos, metodologias de ensino, procedimentos e técnicas utilizadas no processo de ensino e de aprendizagem.

O Plano de Curso deve estar consonante com a Proposta Pedagógica da instituição educacional, elaborado em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica e com as normas do sistema de ensino do Distrito Federal e deve estar firmado no respeito aos princípios éticos, políticos e estéticos da educação nacional, tendo em vista o compromisso com o desenvolvimento de saberes que conduzam à concretização do perfil profissional de conclusão, o qual é definido pela explicitação de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções, compreendidos nas competências profissionais e pessoais. O pleno desenvolvimento dessas competências deve ser garantido ao final de cada habilitação profissional técnica e das respectivas saídas intermediárias correspondentes às etapas de qualificação profissional técnica e da especialização profissional técnica, que compõem o correspondente itinerário formativo do curso técnico de nível médio.

No âmbito do sistema de ensino do Distrito Federal, a aprovação do Plano de Curso é competência deste Conselho de Educação, cabendo à instituição educacional o cadastramento no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, organizado pelo MEC, condição esta que permitirá à instituição educacional expedir certificação com validade nacional, conforme estabelecido na Resolução nº 2/2020-CEDF e nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

Estas orientações foram elaboradas pela equipe técnico-pedagógica deste Conselho de Educação, a partir de vivências e trocas de informações que ocorrem quando da correção desse documento.

É importante ressaltar que este Guia poderá sofrer alterações a qualquer tempo, em face do diagnóstico de sua execução, e, necessariamente, quando houver alteração da legislação educacional e das diretrizes que orientam a Educação Básica e a Educação Profissional e Tecnológica.

Por fim, informamos que este documento está organizado da seguinte forma: no primeiro capítulo, consta a estrutura que deve ser registrada no Plano de Curso, e nos demais, a matriz curricular de curso da modalidade de Educação Profissional e Tecnológica, com seu respectivo quadro-resumo, bem como o quadro de parcerias

Capítulo 1

ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CURSO

O Plano de Curso deve congrega informações sobre o que se pretende realizar no âmbito do curso, para que se cumpra sua função social, com garantia da qualidade do ensino, em consonância com a Proposta Pedagógica e as normas estabelecidas no Regimento Escolar da instituição educacional e/ou da rede de ensino.

No âmbito do Distrito Federal, sua estrutura deve atender ao artigo 207 da Resolução nº 2/2020-CEDF, haja vista que explicita os aspectos que são imprescindíveis na composição desse documento. Dessa forma, devem ser observadas e registradas as partes apresentadas abaixo, sendo facultada a inclusão de outros títulos cujo teor, porventura, não esteja contemplado no referido dispositivo, como a apresentação e as considerações finais.

FORMATÇÃO E ESTRUTURA

Apresentar o Plano de Curso formatado segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, com capa e sumário organizados, observada a norma culta da língua portuguesa.

O documento deve conter a rubrica do diretor ou do mantenedor, em todas as páginas, no rodapé, e a assinatura, digitalizada ou não, seguida da data e da identificação do cargo, ao final do Plano de Curso.

I - IDENTIFICAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Disponibilizar as informações gerais do curso em quadro, em uma página, conforme modelo, contendo:

- a denominação do curso como Técnico de Nível Médio ou Especialização Técnica de Nível Médio;
- o eixo tecnológico no qual o curso está inserido;
- a opção de oferta, de forma presencial e/ou na modalidade de Educação a Distância;
- a forma de desenvolvimento do curso como concomitante e/ou integrada com o Ensino Médio ou com a Educação de Jovens e Adultos - EJA e/ou subsequente ao Ensino Médio ou equivalente;

- as qualificações profissionais: saídas intermediárias, quando houver, se curso Técnico de Nível Médio;
- o turno de oferta, quando há oferta na forma presencial;
- a carga horária total do curso; e
- o ato legal de autorização do curso, quando houver.

Denominação	
Eixo Tecnológico	
Opção de oferta	
Forma de desenvolvimento	
Qualificações profissionais - saídas intermediárias	
Turno de oferta	
Carga horária	
Ato legal de autorização	

II - ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

a) Funcionamento e forma de oferta

Discorrer sobre a organização pedagógica específica do curso, tendo em vista as informações do quadro-resumo de identificação e a legislação, assegurando o cumprimento da carga horária mínima e sinalizando as parcerias já celebradas e/ou as intenções de celebrá-las, para a execução de atividades pedagógicas, quando for de interesse da instituição educacional, para o curso.

b) Justificativa para a oferta

Expor os motivos que fundamentam a relevância da oferta do curso, em relação ao contexto local e regional em que a instituição educacional está localizada, incluindo informações que evidenciem demandas do mundo do trabalho.

c) Requisitos para ingresso

Elencar os critérios para a matrícula no curso, inclusive a idade mínima, quando for o caso, em consonância com as normas do sistema de ensino do Distrito Federal e as demais exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e dos conselhos profissionais, quando o caso.

d) Objetivos

Apresentar o objetivo geral e os específicos, coerentes com o desenvolvimento do perfil profissional do egresso e orientados pelos princípios éticos, políticos e estéticos.

e) Metodologias e recursos de ensino

Discorrer sobre as concepções metodológicas adotadas para atender aos objetivos educacionais e demonstrar a promoção da interdisciplinaridade e a articulação com os princípios da Educação Profissional e Tecnológica, mediante métodos, técnicas, processos, ferramentas e outros recursos relativos ao eixo tecnológico e ao curso. Para a oferta na modalidade de Educação a Distância - EaD e/ou para atividades não presenciais, descrever a interação entre docente e estudante, e, quando houver, com tutor e/ou instrutor, especificando o material didático utilizado, os recursos tecnológicos, o ambiente virtual de aprendizagem e/ou a plataforma tecnológica e sua veiculação, bem como os momentos presenciais para realização de atividades pedagógicas na sede e no polo de EaD.

f) Educação inclusiva

Descrever a forma de assegurar a inclusão dos estudantes e o atendimento ao público-alvo da Educação Especial, em consonância com a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional, prevendo adaptações específicas relativas ao curso.

III - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Dissertar sobre a organização curricular do curso no respectivo eixo tecnológico e suas áreas tecnológicas, quando identificadas, e apresentar o arranjo curricular do curso, estruturado em etapas ou módulos e suas respectivas unidades curriculares, observados os princípios da interdisciplinaridade, da contextualização e da flexibilidade.

Demonstrar como ocorre a articulação do conhecimento científico e tecnológico com o mundo do trabalho, entre teoria e prática, e com as demais modalidades da Educação Básica, quando houver. Nesse sentido, deve-se esclarecer a realização de atividades em ambientes pedagógicos distintos da sala de aula, tanto físicos quanto virtuais, para as práticas laboratoriais, como prática da unidade curricular, e para as práticas profissionais*, como situação real de trabalho no próprio ambiente escolar, informando, ainda, sobre o trabalho de conclusão de curso e o estágio supervisionado, em consonância com o CNCT e as opções da instituição educacional.

IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) Avaliação das aprendizagens

Descrever as especificidades do processo avaliativo do estudante no curso, bem como esclarecer o processo das instituições parceiras, quando estabelecidas, e prever as avaliações presenciais, quando da modalidade de Educação a Distância.

b) Avaliação do estágio e das práticas profissionais

Apresentar as atividades do estágio e das práticas profissionais, quando previstas, as especificidades relativas à avaliação das práticas profissionais realizadas em ambientes de aprendizagem e do estágio profissional desenvolvido em ambiente real de trabalho.

*A instituição educacional deve atentar-se para as restrições de práticas profissionais em substituição ao estágio supervisionado, conforme orientações referentes ao eixo tecnológico do curso, como ocorre nos cursos do segmento Saúde do eixo tecnológico Ambiente e Saúde.

c) Aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores

Elucidar os critérios de aproveitamento de estudos e de experiências profissionais de igual ou equivalente valor formativo, considerando as habilidades e competências requeridas para o perfil profissional do egresso.

d) Avaliação institucional do curso

Expor os objetivos, a forma, a periodicidade, os responsáveis e os envolvidos no processo de avaliação do curso bem como os meios pelos quais os resultados são apresentados.

V - CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO DE ESTUDOS E DIPLOMAÇÃO

Apresentar os critérios para conclusão e expedição de diploma de habilitação profissional técnica ou de certificado de especialização técnica e de qualificação profissional (saídas intermediárias), quando houver, observando a exigência de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e de curso técnico, conforme habilitação ou especialização.

Informar sobre o encaminhamento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal do diploma dos estudantes que concluem os cursos técnicos de nível médio, devidamente registrado, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, bem como a inserção do egresso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, a fim de que seja criado o código autenticador e tenha validade nacional.

VI - PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

Descrever as competências profissionais e pessoais almejadas para o estudante, caracterizando o perfil de conclusão da habilitação profissional técnica, em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT/MEC, ou da especialização técnica e da qualificação profissional (saídas intermediárias), quando houver.

VII - PLANO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OU PRÁTICA PROFISSIONAL

a) Organização

Informar em que consiste a atividade de estágio supervisionado e/ou de prática profissional, descrevendo seus objetivos dentro do curso, apresentando os critérios de acompanhamento pelos profissionais responsáveis e assegurando o uso dos EPIs e EPCs necessários.

b) Formulários e parcerias

Indicar quais os formulários necessários para a consolidação do estágio supervisionado, sem explicitá-los, tais como: seguro para o estagiário, termo de compromisso, plano de atividades, termo de convênio e ficha de avaliação, nos termos da Lei nº 11.788/2008 - Lei do Estágio e demais normas específicas.

VIII - REFERÊNCIAS

Listar as referências citadas e consultadas para a construção do Plano de Curso, incluindo, obrigatoriamente, a legislação vigente, em consonância com a ABNT.

IX - APÊNDICE

Apresentar as informações complementares, dispostas em quadros numerados sequencialmente, conforme modelos consignados neste documento, registrando o quadro-resumo da matriz curricular do curso, acompanhado do ementário de todas as unidades curriculares, com indicação da bibliografia básica e complementar e o quadro das parcerias, quando houver.

QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR

O quadro-resumo da matriz curricular é a representação da organização das unidades curriculares que serão cursadas pelo estudante e constitui um balizador para o Histórico Escolar.

No capítulo a seguir, apresenta-se o modelo do quadro-resumo da matriz curricular, acompanhado de orientações para preenchimento, além de esclarecimentos e sugestões de arquitetura curricular.

Destaca-se que a instituição educacional pode adotar formas de organização e de progressão que julgar pertinentes ao seu arranjo curricular, desde que atendidas as exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e dos Conselhos Profissionais, quando o caso, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do sistema de ensino do Distrito Federal.

Capítulo 2

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O currículo dos cursos de Educação Profissional e Tecnológica deve ter o trabalho como princípio educativo, integrado à ciência e à cultura; a pesquisa como princípio pedagógico e a tecnologia como fio condutor dos saberes essenciais para o desempenho de diferentes funções no setor produtivo, considerando a indissociabilidade entre educação e prática social e entre a teoria e a prática profissional; a utilização de estratégias educacionais que permitam a contextualização; a flexibilização e a interdisciplinaridade, favoráveis à compreensão de significados e à superação da fragmentação de conhecimentos e da segmentação e descontextualização curricular.

A organização curricular por eixos tecnológicos e respectivas áreas tecnológicas, quando existentes, deve considerar os fundamentos científicos que dão suporte à estruturação dos Planos de Curso, estabelecendo as exigências de formação profissional e físico-pedagógicas e identificando o conjunto de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções que devem orientar e integrar a organização curricular, dando identidade aos respectivos perfis profissionais, além de possibilitar a construção de diferentes itinerários formativos.

Os itinerários formativos são entendidos como o conjunto de unidades curriculares, etapas ou módulos, que compõem a sua organização em eixos tecnológicos e a respectiva área tecnológica, quando indicada. Os itinerários podem ser propiciados internamente no curso, mediante sucessão de unidades curriculares, etapas ou módulos, com terminalidade profissional, mas também podem ser construídos horizontalmente pelo estudante, por meio de unidades curriculares, etapas ou módulos de cursos diferentes de um mesmo eixo tecnológico e a respectiva área tecnológica, ou ainda, verticalmente, mediante sucessão progressiva de cursos ou certificações obtidas por avaliação e por reconhecimento de competências, desde a formação inicial até a pós-graduação tecnológica.

Módulos ou etapas são formas de organização dos conhecimentos, das habilidades, das atitudes, dos valores e das emoções provenientes de distintos campos do saber, alocados em determinado tempo e executados por meio de unidades curriculares que integram a formação teórica à formação prática, em função das competências profissionais que se propõem desenvolver. Os módulos e as etapas, assim constituídos, representam importante instrumento de flexibilização e abertura do currículo para o itinerário profissional, pois permitem a inovação e mantêm a unidade e a equivalência dos processos formativos.

A Educação Profissional e Tecnológica pode ser ofertada de forma integrada e/ou concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e à Educação de Jovens e Adultos. Na oferta integrada, os cursos são desenvolvidos simultaneamente na mesma instituição educacional, com currículo integrado, matrícula e certificação únicas. Na oferta concomitante, os cursos são desenvolvidos paralelamente, com matrícula e certificação distintas para cada um, realizados na mesma instituição educacional ou em instituições educacionais diferentes, mediante convênio ou acordo de intercomplementaridade. Por fim, a forma subsequente destina-se exclusivamente a quem já tenha concluído a Educação Básica.

O curso oferecido de forma integrada ou concomitante, compreendendo a formação técnica e profissional como itinerário formativo do Ensino Médio, deve considerar as aprendizagens essenciais da Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Dessa forma, é assegurado aos estudantes o compromisso ético em relação ao desenvolvimento de conhecimentos, expressos em termos de conceitos e procedimentos; de habilidades, expressas em práticas cognitivas, profissionais e socioemocionais; bem como de atitudes, valores e emoções, que os coloquem em condições efetivas de propiciar que esses saberes sejam continuamente mobilizados, articulados e integrados, expressando-se em competências profissionais essenciais, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania, no mundo do trabalho e na prática social.

A instituição educacional que oferta curso técnico de nível médio e/ou curso de especialização técnica de nível médio deve apresentar Plano de Curso por habilitação ou especialização, coerente com a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar, observado o modelo demonstrativo do quadro-resumo da matriz curricular apresentado a seguir. Quanto aos cursos de qualificação profissional, incluída a Formação Inicial e Continuada, apesar de serem de livre oferta, também devem observar os princípios educacionais que sustentam a Educação Profissional e Tecnológica - EPT.

**MODELO DEMONSTRATIVO DE
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR
DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

Instituição Educacional: Curso: Eixo tecnológico: Oferta: Forma Presencial / Modalidade a Distância									
MÓDULO/ETAPA	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA (HORA)							
		Teórica		Prática Laboratorial		Prática Profissional		Estágio Supervisionado	TOTAL
		Pres.	EaD	Real	Sim.	Real	Sim.		
MÓDULO/ETAPA INTRODUTÓRIO(A)									
MÓDULO/ETAPA I									
Saída intermediária - FIC (nome)									
MÓDULO/ETAPA II									
Saída intermediária - FIC (nome)									
MÓDULO/ETAPA III									
Total da Carga horária (horas mínima de acordo com o CNCT)									
Pré-requisitos para ingresso: XXXX									
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição: xx às xx 2. Turno e horário das aulas: matutino - xx às xx / vespertino - xx às xx / noturno - xx às xx 3. O item 2 será definido no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. 4. As unidades curriculares XXXX são oferecidas em parcerias com instituições externas. 5. Ao concluir os módulos/as etapas confere certificação intermediária em XXXXX									

Legenda: Pres. - presencial; EaD - Educação a Distância; Sim. - Simulada

ORIENTAÇÕES

O quadro-resumo da matriz curricular da Educação Profissional e Tecnológica está estruturado em quatro partes. A primeira é destinada aos dados de identificação da instituição educacional e do curso. A segunda é voltada para a apresentação da organização curricular, em módulos ou etapas, e suas respectivas unidades curriculares, com especificação das cargas horárias. A terceira é designada para a inclusão de pré-requisitos para a matrícula no curso e a quarta, para as observações. O quadro traz algumas informações fixas e outras adaptáveis, estas últimas exemplificadas com a cor verde.

O registro da carga horária deve ser especificado em horas, realizado conforme o tipo de unidade curricular, teórica ou prática, e de oferta, presencial, a distância, real e/ou simulada, sendo distribuída conforme a característica da unidade curricular. A carga horária total do curso técnico de nível médio deve atender ao mínimo indicado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT do MEC, variando de 800 (oitocentas) horas, 1.000 (mil) horas ou 1.200 (mil e duzentas) horas, segundo a habilitação profissional.

A atividade de prática profissional, real ou simulada, realizada no ambiente escolar, com o apoio de diferentes recursos tecnológicos, em laboratórios ou salas-ambiente, integra o mínimo da carga horária prevista para o curso na respectiva área profissional. O estágio curricular**, obrigatório ou não, em função da natureza da qualificação ou da habilitação profissional, deve ser supervisionado e ter carga horária acrescida ao mínimo estabelecido para o respectivo curso, podendo ser realizado ao longo do curso.

O curso ofertado de forma presencial pode prever até 20% (vinte por cento) de sua carga horária total com atividades não presenciais, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docente e tutor. Na modalidade de Educação a Distância, a oferta de curso técnico de nível médio, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, segmento Saúde, deve cumprir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial, e, nos demais eixos tecnológicos, deve cumprir, no mínimo, de 20% (vinte por cento) de carga horária presencial, nos termos da legislação vigente.

**No curso técnico de nível médio de Técnico em Radiologia, o estágio deve ser realizado após aprovação, em unidade curricular que trata de proteção radiológica.

As saídas intermediárias possibilitam a obtenção de certificado de qualificação profissional técnica de nível médio e devem prever, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária total indicada para a respectiva habilitação profissional.

A denominação do curso técnico de nível médio deve estar prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT do MEC, salvo quando previamente autorizado como curso experimental pelo Conselho de Educação do Distrito Federal. A denominação dos cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional deve estar preferencialmente prevista na Classificação Brasileira de Ocupações ou na saída intermediária constante do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC. A denominação de curso de especialização técnica de nível médio deve vincular-se a uma habilitação profissional e ter nomenclatura distinta do curso técnico de nível médio.

Deve ser apresentado o perfil do egresso da habilitação técnica de nível médio, bem como das respectivas qualificações técnicas, saídas intermediárias, ou da especialização técnica de nível médio. O perfil é caracterizado pela descrição clara e objetiva das competências profissionais e pessoais almejadas para o estudante, expressas em capacidades, atitudes, conhecimentos e valores obtidos quando da conclusão do curso. Nesse sentido, devem ser registradas as competências gerais definidas na legislação vigente, constantes no CNTC - MEC, tendo como referência o Guia Nacional de Cursos FIC - MEC e a Classificação Brasileira de Ocupações.

Para a oferta de curso de especialização técnica de nível médio, a instituição educacional deve ter curso técnico de nível médio vinculado ao mesmo eixo tecnológico, autorizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, após análise e deliberação do Conselho de Educação do Distrito Federal, sendo que a carga horária mínima do curso de especialização técnica de nível médio deve ser 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC, para a respectiva habilitação profissional.

Capítulo 3

QUADRO DE PARCERIAS

A instituição educacional que optar pela celebração de parcerias com instituições credenciadas deve realizar o registro em um quadro, apresentado no apêndice do Plano de Curso. Insta esclarecer que são admissíveis para essa oferta na Educação Profissional e Tecnológica a prática profissional e o estágio supervisionado.

O registro dessas parcerias deve estar organizado conforme quadro abaixo, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

QUADRO DE PARCERIAS			
Instituição parceira	Duração da parceria	Atividade pedagógica	Carga horária semanal

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF, 2016. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: julho de 2021

BRASIL, Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular: Ensino Médio. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/BNCC_EnsinoMedio_embaixa_site_110518.pdf. Acesso em: julho de 2021

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 3/2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=102481-rceb003-18&category_slug=novembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: julho de 2021

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2018. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104101-rcp004-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: julho de 2021

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1/2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167931-rcp001-21&category_slug=janeiro-2021-pdf&Itemid=30192. Acesso em: julho de 2021

BRASIL. Parecer CNE/CEB 1/2021: Reexame do Parecer CNE/CEB nº 7, de 10 de dezembro de 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=180911-pceb001-21&category_slug=abril-2021-pdf&Itemid=30192. Acesso em: julho de 2021

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal de 05/10/1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: julho de 2021

Referências

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei Federal n.º 9.394, de 26/12/1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: julho de 2021

DISTRITO FEDERAL. Resolução n.º 2/2020- CEDF. Estabelece normas e diretrizes para a educação básica no sistema de ensino do Distrito Federal. Disponível em: http://cedf.se.df.gov.br/images/Docs/RESOLUCAO_n_2-2020-CEDF.pdf Acesso em: julho de 2021



Conselho de Educação
do Distrito Federal